



*Governo de Sergipe*  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Termo de Cooperação Técnica N° 08/2021**

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO - FUNDAT.**

O Estado de Sergipe, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.849.652/0001-17, com sede na Rua Vila Cristina, n° 501, São José, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **George da Trindade Góis**, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Avenida Adélia Franco, 2288 /Maragogi Apt° 1801, Luzia, Aracaju - SE - CEP: 49.048.010, inscrito no CPF/MF sob n° 663.901.335-53, portador da Carteira de Identidade n° 885566- SSP/SE, e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**, órgão integrante da Secretaria Municipal da Família, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.796.598/0001-77, com sede na Rua João Pessoa, 127, Centro, Aracaju - SE, neste ato representada por sua Presidente da Fundação, **Edivaneide Souza Paes Lima**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade n° 387.405 SSP/SE, inscrito sob CPF n° 149.102.175-60, residente e domiciliada na Rua Lourival Andrade, 364, Inácio Barbosa, Aracaju - SE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica, consoante disposições do Decreto Estadual n° 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa n° 03/CONGER/2013 e suas alterações subsequentes, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e da Lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições necessárias à implantação, operacionalização e manutenção do Posto de Atendimento da **Fundação Municipal de Formação para o Trabalho**, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC - Aracaju Parque Shopping.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As Unidades de Atendimento do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC serão administradas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Parágrafo Único** - São compromissos da Secretaria de Estado da Administração, coordenar, planejar, acompanhar, promover, avaliar e supervisionar as atividades necessárias à implantação, manutenção e ampliação dos Postos de Atendimento do CEAC.

#### **DOS COMPROMISSOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os cooperados, visando o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, assumem os seguintes compromissos:



*Governo de Sergipe*  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**I - Compromissos Gerais:**

- a) Permitir e contribuir para que novas ações e/ou iniciativas sejam desenvolvidas e que favoreçam a melhoria do atendimento ao cidadão-cliente do CEAC;
- b) Exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica;
- c) Examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho, submetendo-se ao pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe.

**II - Compromissos Específicos:**

**a) Secretaria de Estado da Administração:**

- 1) Identificar novos locais no Estado onde, em função das reais necessidades do público, possam ser implantadas novas Unidades de Atendimento do CEAC;
- 2) Disponibilizar o espaço físico destinado à instalação do Posto de Atendimento;
- 3) Dar conhecimento e colocar à disposição dos órgãos cooperados novas ações e/ou iniciativas que possam ser desenvolvidas nas Unidades de Atendimento ao público usuário;
- 4) Responsabilizar-se pela limpeza e conservação das Unidades do CEAC;
- 5) Divulgar e publicar o funcionamento do CEAC em consonância com a Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM;
- 6) Publicar o extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de suas alterações, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;
- 7) Comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe sobre a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**b) Fundação Municipal de Formação para o Trabalho:**

- 1) Executar as ações e serviços inerentes à consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos, previstos no Plano de Trabalho deste Instrumento, tais como: executar a política de formação para o trabalho, através de cursos e banco de empregos, criação e promoção de cursos profissionalizantes.
- 2) Lotar sem ônus para Secretaria de Estado da Administração, servidores dos seus quadros técnico-administrativos para exercer atividades concernentes à sua área de competências nas Unidades de atendimento de serviços do CEAC- Aracaju Parque Shopping.
- 3) Suprir sua unidade no CEAC- Aracaju Parque Shopping com material de suprimentos e expediente necessários ao perfeito funcionamento serviços colocados sob sua responsabilidade;
- 4) Suprir sua unidade com móveis, utensílios e equipamentos de informática, visando o perfeito atendimento aos usuários;
- 5) Responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos seus móveis e equipamentos de informática;
- 6) Executar outras atribuições, de competência e alcance de sua unidade instalada no CEAC - Aracaju Parque Shopping;
- 7) Seguir o horário de atendimento do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC.



*Governo de Sergipe*  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS**

CLÁUSULA QUINTA - É vedado aos cooperados utilizarem nos empreendimentos resultantes deste Termo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo de Cooperação Técnica pode ser alterado no todo ou em parte, mediante termos aditivos, desde que respeitado seu objetivo.

**DA RESCISÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Os cooperados comprometem-se a cumprir este Termo de Cooperação Técnica até o seu final, porém o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos cooperados, desde que notificada à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os prazos de execução das ações em andamento.

Parágrafo Único - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ainda ser rescindido se:

- a) A FUNDAT ceder, total ou parcialmente, o espaço ocupado, sem prévio consentimento escrito da SEAD;
- b) Se qualquer dos cooperados infringirem obrigação legal ou descumprirem quaisquer das cláusulas do presente Termo de Cooperação Técnica ou dos documentos integrantes deste Termo.

**DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos cooperados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As comunicações ou ocorrências, entre os cooperados, deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, quanto aos fatos relacionados à execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que serão considerados regularmente notificados a partir da data de entrega de ofício protocolizado no Órgão ou Entidade signatário deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em prejuízo de quaisquer outros.

E, por estarem assim justos e pactuados, os cooperados firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.



*Governo de Sergipe*  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Aracaju, 10 de Março de 2021.

**GEORGE DA TRINDADE GÓIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA**  
**PRESIDENTE DA FUNDAT**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO - Sem Repasse de Recursos Financeiros.**  
**1- Dados Cadastrais**

|   |  |                     |                                   |                               |                 |
|---|--|---------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Órgão/Entidade Proponente<br>Secretaria de Estado da Administração - SEAD |  |                     | CNPJ<br>34.849.652/0001-17        |                               |                 |
| Endereço<br>Rua: Vila Cristina n° 501, Bairro São José.                   |  |                     |                                   |                               |                 |
| Cidade<br>Aracaju   | U.F<br>SE                                | CEP<br>49.015-320   | DDD/Telefone<br>(079)3226-2200    | Fax<br>(079)3214-0306         | E.A<br>Estadual |
| Conta Gráfica<br>151.0301-3   |  | Banco<br>047-Banese | Agência<br>014                    | Praça de Pagamento<br>Aracaju |                 |
| Nome do Responsável<br>George da Trindade Góis                            |  |                     | CPF<br>663.901.335-53             |                               |                 |
| C.I/ Órgão<br>Expedidor<br>885566 SSP/SE                                  | Cargo<br>Secretário de Estado<br>da SEAD |                     | Função<br>Secretário de<br>Estado | Matricula                     |                 |
| Endereço<br>Avenida Adélia Franco, 2288, Edf. Maragogi, Apt° 1601 Luzia   |  |                     |                                   | CEP<br>49.048.010             |                 |

**2-Outros**

|  |                               |                                   |                       |
|--|-------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Nome<br>Fundação Municipal de Formação para o Trabalho |                               | CNPJ:<br>00.796.598/0001-77       | E.A                   |
| Nome do Responsável<br>Edivaneide Souza Paes Lima      |                               | Função<br>Presidente da<br>FUNDAT | CPF<br>149.102.175-68 |
| CI/Órgão Expedidor<br>387.405 / SSP -SE                | Cargo<br>Presidente da Fundat |                                   | Matricula             |
| Endereço<br>Rua Lourival Andrade, 364, Inácio Barbosa, |                               | Cidade<br>Aracaju -<br>SE         | CEP<br>49.040-320     |



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**3-Descrição do Projeto**

| Título do Projeto  | Início  | Período de Execução   |
|--|---|---|
| Implantação de Box no CEAC- Aracaju Parque Shopping da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho  | A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe | O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe. |
| O prazo do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a Fundação Municipal de Formação para o Trabalho é o acima referido.  |   |   |
| <b>Identificação do Objeto:</b><br>Visa o presente Termo de Cooperação Técnica à prestação de serviços através da realização de atendimento ao cidadão, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC - Aracaju Parque Shopping.  |   |   |
| <b>Justificativa da Proposição:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Executar a política de formação para o trabalho, através da qualificação, especialização, atualização;</li><li>b. Aperfeiçoamento de jovens e adultos, através de cursos e banco de empregos;</li><li>c. Criação e promoção de cursos profissionalizantes;</li><li>d. Inserção do cidadão no mercado de trabalho.</li></ul> |   |   |



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)**

Meta 01 - Consiste na parte administrativa do projeto e envolve coordenação, detalhamento, monitoramento e avaliação das ações, cronogramas e gerenciamento de rotinas.

| META                         | ETAPA/FASE   | ESPECIFICAÇÃO   | DURAÇÃO    |            |
|------------------------------|--|---|------------|------------|
|                              |  |   | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 01 Planejamento do Projeto   | Planejamento e Acompanhamento do Projeto (coordenação e monitoramento) | Instalação do Box de atendimento, Previsão de atendimentos, Implantação de método de gerenciamento de rotina.                 | 26/01/2021 | 08/02/2021 |
|                              | Avaliação dos Trabalhos Executados                                     | Minutas do Termo de Cooperação Técnica, Estrutura Física do CEAC, Delimitação do Espaço Físico para cada órgão parceiro, etc. | 09/02/2021 | 18/02/2021 |
| 02 Comunicação e Mobilização | Tornar eficaz as ações implementadas.                                  | Manifestação da PGE, Reunião com Parceiros e Relatórios, Produção de Peças Impressas e Eletrônicas.                           | 19/02/2021 | 26/02/2021 |
|                              | Legalidade e Eficácia das metas  | Assinaturas dos termos, publicação dos extratos, disponibilização do espaço físico, cursos de capacitação.                    | 01/03/2021 | 05/03/2021 |
| 03 funcionamento do CEAC     | Inauguração do Posto no CEAC - ARACAJU PARQUE SHOPPING                 | Simulação de atendimento, prestação de serviços à sociedade sergipana.  | 08/03/2021 | 08/03/2026 |



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

---

ETAPA I - Planejamento e acompanhamento do projeto (coordenação e monitoramento) - Consiste no planejamento, articulação com órgãos parceiros, envolvendo trabalho interno, com as responsabilidades de gerir todos os assuntos administrativos, jurídicos e técnicos.

ETAPA II - Avaliação dos Trabalhos Executados - Esta etapa compreende analisar, avaliar e conferir todos os atos praticados que serão entregues aos órgãos parceiros para manifestação.

Meta 02 - Nesta meta serão desenvolvidas todas as estratégias de comunicação e mobilização com os órgãos parceiros, com a finalidade de prestar esclarecimentos jurídicos e técnicos com relação ao Termo de Cooperação Técnica.

ETAPA III - consiste na análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado sobre as minutas dos termos de parceria, elaboração de relatórios sobre o andamento da execução do projeto, com o objetivo de colocar em pleno funcionamento o Posto de Atendimento no CEAC - Aracaju Parque Shopping.

Meta 03 - consiste na simulação de funcionamento do Posto de Atendimento no CEAC - Aracaju Parque Shopping, com participação dos órgãos parceiros.

ETAPA IV - Consiste na inauguração do Posto de Atendimento no CEAC - Aracaju Parque Shopping, com toda a estrutura montada e em pleno funcionamento, com os relevantes serviços prestados pelos órgãos parceiros à toda sociedade sergipana.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

#### 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto à Administração Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos pertinentes, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Aracaju/SE, 10 de Março de 2021  
Local e Data

-----  
Proponente







**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

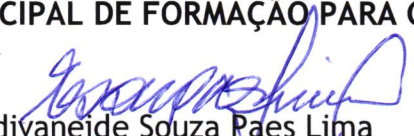
---

Aracaju, 10 de Março de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

  
George da Trindade Góis  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**

  
Edivaneide Souza Paes Lima  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**